



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 757/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 46.031,34 (quarenta e seis mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 - GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

(1) 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$. 17.631,34

SOMA

R\$. 17.631,34

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CAMARA

010310001101 - REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

(11) 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente R\$. 28.400,00

SOMA

R\$. 28.400,00

TOTAL GERAL

R\$. 46.031,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

99999999999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(80) 9999990000 - Reserva de Contingência

R\$. 46.031,34

TOTAL GERAL

R\$. 46.031,34

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



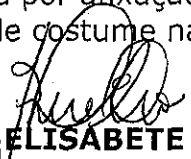
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO 005/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 757/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 46.031,34 (quarenta e seis mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

(1) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$. 17.631,34

SOMA

R\$. 17.631,34

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010310001101 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

(11) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 28.400,00

SOMA

R\$. 28.400,00

TOTAL GERAL

R\$. 46.031,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

9999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(80) 9999990000 – Reserva de Contingência

R\$. 46.031,34

TOTAL GERAL

R\$. 46.031,34

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

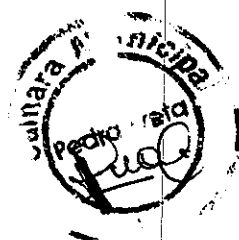
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 376/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 03/02/2014 **Hora:** 17:15:44 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício/ enc. Lei e Decreto Nr. 018-2014

Resumo:Ofício n 018-2014, de autoria da Sec. Geral de Coord. Administrativa Sra Maria Elizabete Picolo, encaminhando Lei Municipal n 757-2014, bem como Decreto de n 005-2014,

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM